

DECRETO Nº 6723/89
de 19 de junho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 666 de 23/06/89

Dispõe sobre constituição das mesas receptoras/apuradoras para as eleições de Sub-Prefeitos dos Distritos de São Francisco Xavier e Eugênio de Melo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam constituídas as Mesas Receptoras e Apuradoras para as Eleições de Sub-Prefeitos dos Distritos de São Francisco Xavier e Eugênio de Melo que realizar-se-ão em 25 de junho de 1989 e 02 de julho de 1989, se necessário, cuja composição é a seguinte:

PRESIDENTES

- 1 - Rodolfo Fumio Narazzaki
- 2 - Sidney Carlos de Andrade
- 3 - Flávio Carlos dos Santos
- 4 - Iwao Kikko
- 5 - João Otávio Menezes Marques
- 6 - Jorge Cursino dos Santos
- 7 - Eloy Pinto de Oliveira
- 8 - Sebastião Alves
- 9 - Júlio Fernandes de Oliveira
- 10 - Maurílio Calvo Filho
- 11 - José Roberto Pereira Rodrigues

SECRETÁRIOS

- 1 - Arão Antonio de Andrade Carvalho
- 2 - José Roberto Correa
- 3 - Cristiane Aparecida Marcondes
- 4 - Ramira de Fátima S. Antoniassi
- 5 - Jairo Carlos dos Santos
- 6 - Cledinaldo Costa Cavalcante
- 7 - Leonice Ferreira Lencioni
- 8 - Antonio Sérgio de Souza
- 9 - Marcos Antonio Lourenço Amâncio
- 10 - Lourival Casabona Sobrinho
- 11 - José Ernesto de Melo

1º MESÁRIO

- 1 - Valso Gonçalves

2º MESÁRIO

- 1 - Antonio Marcos das Chagas

cont. do decreto nº 6723/89 - fls. 02.

2 - Claudio Roberto V. de Carvalho	2 - Claudnei Marcondes Cordeiro
3 - Paulo Sérgio Alciprete	3 - Alberto K. Minato
4 - Érica da Costa A. Ferreira	4 - Evelyn Reusing
5 - Waine Pereira Brandão	5 - Wilson Antonio Brandão
6 - Benedito Sérgio Teixeira	6 - Miguel Liberato
7 - José Leonardo da C. Lecques	7 - Job Roberval R. Sampaio
8 - Milton Ferreira da Silva Jr.	8 - Paulo Rogério Toledo
9 - José Roberto Maciel Prince	9 - José Francisco Ferreira
10 - Maria Cristina da Conceição	10 - Wanderlei Martins
11 - Mauri Tadeu Rodrigues	11 - Maria Ferreira de Lira
12 - João Batista Braz	12 - Salomão P. de Carvalho
13 - Jeferson Siqueira Filho	13 - Benedito Cristovão da Silva

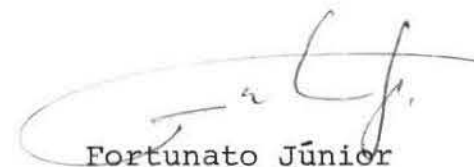
Artigo 2º - Os trabalhos realizados pelos componentes das mesas de que trata o artigo 1º não serão remunerados sen do considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de junho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezanove dias do mês de junho do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos